	()
	ĸ
	Õ
ςi	8
2022	2
0	2
N	窗
\circ	Ä,
Ė.	≾
\neg	'n
\sim	2
m	4
ö	Q
35	ΩΩ.
	ထု
÷	0
+	ജ
Ñ	$\frac{\omega}{2}$
_	2
≒	шí
ぅ	m
=	↸
Ī	_
æ	À
¥	C71-7EE5A860-88C45F2/
ä	\approx
$\stackrel{\smile}{=}$	Ó
ā	Ñ
_	(T)
te por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO na data Fri Jun 24 11	ligo: 73291C71-7EE5A860-88C45F2A-B5A3502C
\vdash	ö
Ш	ō
Z	ᇹ
~	ŏ
$\vec{}$	O
-	0
=	(I)
\sim	č
0)	╘
ш	.0
	ᡓ
$\overline{}$	-=
\underline{c}	Φ
$\overline{\Box}$	Φ
5	ğ
7	×
_	S
\circ	\geq
	Ω
≍	>
ヹ	으
~	Ç,
\leq	Ε
٠.	ਲ
ō	αi
α	Ö
Imente por JOSUE CLAU	a.tce.am.g
≓	55
ā	ᆿ
Ē	S
፷	Ξ
gital	\ddot{c}
ō	≲
ਰ	ä
~	₽
ᇊ	2
ŏ	a)
\subseteq	#
ŝ	U)
ည္	0
·	Φ
ō	ŝ
Ξ.	60
2	ర
Ċ	Ø
ĕ	α
⊑	.2
⇉	č
Z	ē
ŏ	ē
d)	₽
×	ō
11	Ō
_	α
	ë
	ñ

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	/	



DIV.	DE ACONDAGS
Proc. Nº	
Fls. N⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº972/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11607/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH.
- 4- Exercício: 2020.
- **5- Responsável:** Maria da Conceição Sampaio Moura (Ordenador de Despesa), Suzy Anne Zozimo Sabino de Araújo (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2023/2022-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH. Exercício de 2020.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Maria da Conceição Sampaio Moura (de 01 de Janeiro a 04 de Junho de 2020), Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo (de 04 de Junho a 31 de Dezembro de 2020) e Ana Celia da Silva Souza Carvalho (Contadora), responsáveis pelo Fundo Municipal de Direitos Humanos FMDH, no curso do exercício 2020, nos termos do artigo 22, I, c/c art. 23 da Lei Estadual n. 2423/1996 (Lei Orgânica TCE/AM);
- 10.2. Dar quitação a Prestação de Contas das Sras. Maria da Conceição Sampaio Moura, Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo e Ana Celia da Silva Souza Carvalho, recomendando à origem que, por meio de articulação com a SEMASC (Secretaria à qual o Fundo se encontra vinculado) e com a Prefeitura Municipal de Manaus, busque tornar efetiva a atuação do FMDH, em consonância com o princípio constitucional da

	٠,
	X
	Ö
κi	33
\aleph	Ŕ
$\tilde{\mathbf{z}}$	35
Ċ	۳
\vdash	≾
\supset	ш
Ŋ	5
က္	7
32	\approx
```	φ
÷	Ö
4	8
N	Þ
⊆	12
ゔ	ш
Ξ	7
ш.	÷
Þ	$\sim$
ğ	$\stackrel{\smile}{\sim}$
~	Ó
ĕ	8
$\bar{}$	ĸ
$\preceq$	ö
Ш	ĕ
Z	₽
⋖	ŝ
Z	ō
$\preceq$	ø
m	Ě
	듬
₩.	₹
_	-=
$\underline{\circ}$	Φ
$\Box$	용
⊋	ĕ
٦.	ő
5	≚
ш	٩.
$\overline{}$	8
Š	ŏ
፟	Ė
ے	ਕ
ō	ø.
0	ಭ
ŧ	ď
9	≒
Ĕ	150
ā	ō
Ħ	Ó
≓′	
$\tilde{}$	Ħ
ಕ	عَ
ğ	ţ.
S	. <u>s</u>
ŝ	0
ď	Φ
قِ	SS
ō	ĕ
Ě	a
ē	Œ
⊑	<u>ت</u>
ನ	ů
ğ	ž
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO na data Fri Jun 24 11:35:32 UTC 2022.	Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 73291C71-7EE5A860-88C45F2A-B5A3502C
šŧ	o
S)	ರ
_	ũ
	=
	-

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
1 13. 14	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº972/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

eficiência, insculpido no artigo 37, caput, da Carta Magna, e à luz de todas as incumbências de promoção e defesa dos direitos humanos cometidas à SEMASC e definidas no artigo 1º da Lei Municipal n. 2369/2018;

- 10.3. Dar ciência as Sras. Maria da Conceição Sampaio Moura, Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, Ana Celia da Silva Souza Carvalho e aos demais interessados do teor da decisão;
- **10.4. Arquivar** o processo após cumpridos os itens anteriores, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 22ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 22 de Junho de 2022.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

#### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

### **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral